



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLACAO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 098/2023, 099/2023 e 100/2023

I – MATERIA

**PL 098/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36.

**PL 099/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36.

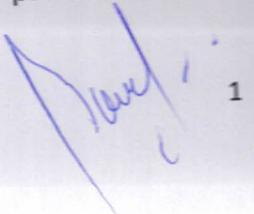
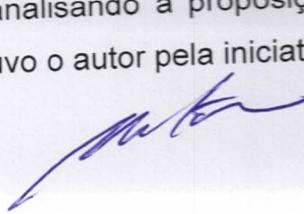
**PL 100/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36.

II - VOTO DO RELATOR

De inicio, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos. **PL 098/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na PPA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36. **PL 099/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LDO/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36. **PL 100/2023** – Autoriza o poder executivo municipal abrir créditos adicional especial na LOA/2023 por anulação e remanejamento e dá outras providências. Programa MT mais cirurgias eletivas. R\$ 10.876,36.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

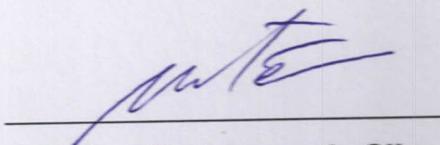
Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 098/2023, 099/2023 e 100/2023.

**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

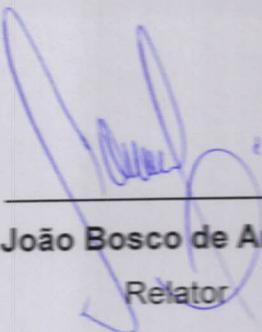
Acompanhando o voto do EXMO Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 098/2023, 099/2023 e 100/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 23 de maio de 2023.

  
Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente

  
João Bosco de Arruda  
Relator

Ausentes

Deroci de Matos

Membro